



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1836

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/25.....	1/7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/25.....	2/7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/25.....	4/7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/25.....	5/7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/25.....	6/7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 246/25.....	7/7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/25

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ILHA-COMPRIDENSE AO SENHOR DANIEL DA SILVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON CESAR PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2025, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis, Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, de autoria do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, e ele baixa o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Ilha-Compridense** ao Senhor **Daniel da Silveira Ramos**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ilha Comprida;

Art. 2º - A entrega do título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, conforme agendamento da Mesa Diretora;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.